ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Responsável pela Realização do Estudo: Artur Felipe Metzger, Auxiliar Administrativo – Setor de Compras, matrícula nº 110795-1.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação da HUMANI TALENT LTDA, CNPJ nº 44.133.770/0001-88, para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistentes na realização do workshop/palestra presencial "Saúde Mental – NR-1 Descomplicada – Cuidando de quem cuida", com duração de 2 (duas) horas, a ser realizado em 8 de dezembro de 2026, na Câmara de Vereadores de Agrolândia/SC, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. O valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) corresponde ao investimento indicado na Proposta comercial "Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada – Cuidando de quem cuida", apresentada por Simone Defreyn à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia.

2.2. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde convivem diariamente com elevados níveis de responsabilidade, pressão emocional, sobrecarga, tomada de decisão constante e exposição ao sofrimento humano. Nesse contexto, a saúde mental dos profissionais deixa de ser apenas uma questão individual e passa a ser fator estratégico para a qualidade do atendimento, a sustentabilidade das equipes e a segurança organizacional.

A Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) passou a exigir que as organizações incluam a identificação e a avaliação dos riscos psicossociais que impactam a saúde mental no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como a implementação de ações efetivas de promoção à saúde mental, incluindo capacitação das lideranças e práticas que fortaleçam o bem-estar e a segurança emocional dos colaboradores. O Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada foi desenvolvido para auxiliar os profissionais da área da saúde a compreenderem os riscos psicossociais presentes no ambiente de trabalho, fortalecendo uma cultura de cuidado, responsabilidade e prevenção, em apoio ao cumprimento das diretrizes da NR-01.

2.3. Conteúdo programático (conforme proposta): (1) Saúde Mental no Ambiente de Trabalho – cenário atual da saúde mental no Brasil, impactos da sobrecarga emocional, sinais de alerta e fatores de risco; (2) Os Três Pilares do Método – Riscos Psicossociais, Valor Humano e Norma (papel da legislação como direcionamento e prevenção). Metodologia: exposição dialogada, reflexões práticas, casos do cotidiano organizacional e ferramentas de conscientização.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização do Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada, presencial, com duração de 2 (duas) horas, em 08/12/2026, na Câmara de Vereadores de Agrolândia/SC, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade técnica de Simone Defreyn.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa48e6fbae65a

3.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT
1	Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – realização do Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada (presencial, 2 horas), em 08/12/2026, na Câmara de Vereadores de Agrolândia/SC, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta comercial apresentada por Simone Defreyn.	Serviço	Não	Não se aplica	Serviço	01

3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

3.3.2. Realizar o workshop/palestra na data, local e carga horária estabelecidos, com conteúdo compatível com a proposta comercial e com a temática de saúde mental e NR-01.

3.3.3. Disponibilizar profissional com notória especialização para a condução do treinamento.

3.3.4. Emitir o documento fiscal correspondente e manter, durante a execução, a regularidade fiscal e trabalhista exigida.

3.3.5. A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.4.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável.

3.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.4.3. Disponibilizar o local (Câmara de Vereadores de Agrolândia/SC), a data (08/12/2026) e as condições logísticas necessárias à realização do evento, bem como convocar os servidores participantes.

3.4.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

3.4.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto que estejam em desacordo com o presente instrumento.

3.4.6. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando prazo de 5 dias úteis para correção.

3.4.7. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

3.5. PAGAMENTO: O pagamento, em parcela única, será efetuado por meio de PIX à contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado, e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

3.6. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), diante da natureza predominantemente intelectual do serviço e da notória especialização da contratada, nos termos do art. 74, § 3º, da mesma Lei.

3.7. Para a prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da interessada;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da interessada;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado;
- DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;
- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo a capacidade técnica ser comprovada, alternativamente, por meio de nota fiscal referente à prestação de serviço compatível com o objeto.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Embora existam outros profissionais e empresas que prestam treinamentos em saúde mental, a presente contratação recai sobre serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, vinculado a metodologia própria (Método Humani / NR-1 Descomplicada) e a profissional de notória especialização indicada na proposta (Simone Defreyn), com comprovação de prestação do mesmo serviço a outro ente da Administração Pública (Fundo Municipal de Saúde de Atalanta/SC). A escolha fundamenta-se no art. 74, III, "f", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e não na exclusividade absoluta de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da HUMANI TALENT LTDA para realização do Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada, presencial, de 2 horas, em 08/12/2026, na Câmara de Vereadores de Agrolândia/SC, capacitando os servidores da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos riscos psicossociais e à NR-01, com fortalecimento da cultura de cuidado e prevenção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Proposta comercial "Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada – Cuidando de quem cuida", apresentada por Simone Defreyn à Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia. A compatibilidade do preço é demonstrada na Justificativa do Preço, com base na proposta de padronização de valores para contratação de palestras, apresentada por Simone Defreyn, com referência ao porte populacional do município (faixa de 10.001 a 15.000 habitantes: R$ 3.500,00) e na NFS-e nº 179, emitida em 04/08/2026 pela HUMANI TALENT LTDA ao Fundo Municipal de Saúde de Atalanta/SC, no valor de R$ 2.000,00, referente ao mesmo objeto "Workshop Saúde Mental – NR-1 Descomplicada", nos termos dos arts. 23, § 4º, e 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se sensibilizar e capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde quanto à saúde mental no trabalho e aos riscos psicossociais (NR-01); fortalecer a cultura de cuidado e prevenção; apoiar o cumprimento das diretrizes da NR-01; reduzir comportamentos de risco relacionados ao estresse e à sobrecarga; e contribuir para a melhoria do clima organizacional e da qualidade do atendimento à população.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) certificação da disponibilidade orçamentária;

b) análise da proposta comercial, da padronização de preços e da NFS-e de contratação semelhante;

c) apresentação e análise da documentação necessária à contratação;

d) justificativa do preço e da escolha da contratada;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer jurídico;

g) autorização da contratação pela autoridade competente;

h) realização das publicações exigidas pela legislação; e

i) emissão da Nota de Empenho.

10. VIABILIDADE / CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada, na natureza predominantemente intelectual do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na notória especialização da contratada e na estimativa do valor da contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agrolândia, 16 de novembro de 2026.

ARTUR FELIPE METZGER:08590020983
Assinado de forma digital por ARTUR FELIPE METZGER:08590020983
Dados: 2026.11.16 08:28:19 -03'00'

Artur Felipe Metzger
Auxiliar Administrativo – Setor de Compras
Matrícula nº 110795-1

Elke Verena Barg Schlichting da Silva
Secretária Municipal de Saúde – Matrícula 652926-1

Assinado digitalmente por: **ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA**
***.630.139-** Secretária de Saúde 17/11/2026 11:08:08